

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **SMART TI SOLUTIONS LTDA.**, com sede na Rua da Assembléia 11, 12º andar centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-006, inscrita no CNPJ: 16.385.216/0001-52, Inscrição Estadual n.º 11.600.792, Inscrição Municipal n.º 0546830-2, neste ato representada por **DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º 110.633.087-04, portador da carteira de identidade n.º 20.110.293-6 IFP/RJ, doravante denominada apenas "**CONTRATANTE**"

LEANDRO DA SILVA DE SAO JOSE, com sede na Rua Florianópolis, 1397 - Praça Seca - Rio de Janeiro, RJ - CEP 21.321-054, inscrita no CNPJ sob o nº **12.034.480/0001-90**, Inscrição Municipal n.º 0.475.916-8, neste ato representada por **LEANDRO DA SILVA DE SÃO JOSE**, inscrito no CPF sob n.º **115.881.597-28**, portador da identidade n.º **207823212**; doravante denominada apenas "**CONTRATADA**", têm entre si certo e ajustado o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de:

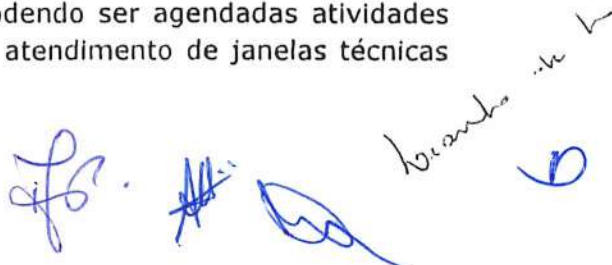
- Suporte de equipamentos, softwares e soluções;
- Manutenção de equipamentos, softwares e soluções;
- Substituição de equipamentos, softwares e soluções, no caso de defeituosos ou de atualização para novos;
- Configuração de soluções, softwares ou equipamentos;
- Resolução de questões técnicas, inclusive através de suporte telefônico (via ramal) ou através de ferramenta de acesso remoto.

CLIENTE FINAL: PRODERJ - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

nas dependências do **CLIENTE FINAL**, em tudo o que se referir ao sistema de telecomunicações, rede de dados e ativos de rede conforme especificações da solução Cisco instalada no **CLIENTE FINAL** pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os serviços supra mencionados, serão prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** em caráter exclusivo, rigorosamente dentro dos padrões, normas, condições e preços previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão prestados nos sites do cliente final, em seu regular horário de funcionamento, podendo ser agendadas atividades após o horário do expediente normal, para o atendimento de janelas técnicas e/ou emergências.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Este contrato tem vigência por 6 meses, e terá início a contar da 17/04/2021, sendo lícito às partes, a qualquer tempo, rescindí-lo, desde que façam por escrito, mediante notificação prévia, que anteceda em no mínimo 30 (trinta) dias o ato de rescisão.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável, a critério da **CONTRATANTE**, por igual período, contados a partir da assinatura do presente instrumento, apresentará para análise, toda sua documentação constitutiva, cuja regularidade está sujeita a verificação e condição de validade e eficácia do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Uma vez cumprido o disposto no "Parágrafo Primeiro" desta cláusula, considerar-se-á ultimado e consolidado o presente contrato, bem como todas as cláusulas e condições que o regem.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento do disposto no "Parágrafo Primeiro" desta cláusula, considerar-se-á violado o presente contrato, sendo rescindido imediatamente, sem maiores formalidades, e sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, exceto quanto à remuneração pactuada, proporcionalmente aos serviços efetiva e comprovadamente executados desde a assinatura do presente contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do serviço, conforme consta da cláusula objeto, será mensal, ao valor de:

- **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais.

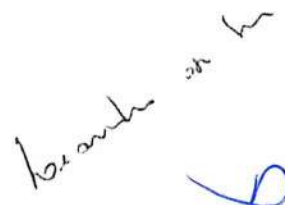
O início de vigência do presente termo se dará em 10 de Abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços executados serão pagos mensalmente, no prazo de 5 dias úteis, após a apresentação do relatório de medição do suporte de serviços executados pela **CONTRATADA**, que se dará no início do mês subsequente a execução dos serviços.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** nas condições e prazos acima estipulados, sob pena de pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SUBCONTRATAÇÕES:



A **CONTRATADA** não poderá efetuar a cessão, subcontratação, sublocação ou de qualquer outra forma promover a transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes da prestação de serviços a que se propõe, a não ser com o formal e expresso consentimento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos salários, encargos e ônus trabalhistas, previdenciários e fiscais oriundos das prestações de serviços objeto deste contrato, sem constituir tal avença, responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre estes e a **CONTRATANTE**, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com rescisões, indenizações e outras verbas devidas em função dos serviços objeto do presente contrato ou deles decorrentes;
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de transporte, alimentação e seguro dos funcionários. A contratada se comprometerá apenas com o reembolso das despesas de transporte para o município de Angra, cujos valores deverão ser previamente acordados;
- c) Na ocorrência de qualquer reclamação trabalhista ou lavratura de auto de infração contra a **CONTRATANTE**, face à execução dos serviços ora contratados, ainda que findo o contrato, a responsabilidade será única e exclusivamente da **CONTRATADA**, que neste ato isenta a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus ou obrigações, obrigando-se a ressarcir à **CONTRATANTE** toda e qualquer quantia que esta eventualmente despenda com relação ao contrato de trabalho entre a **CONTRATADA** e seus empregados;
- d) Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho ocorrido com seus empregados, prepostos e contratados, suportando integral e exclusivamente, a qualquer tempo, mesmo após a cessação da presente relação contratual, as indenizações de ordem trabalhista e cível e os encargos judiciais. Igual responsabilidade se lhe aplica quanto a acidentes de trabalho ocorridos com empregados, prepostos e contratados da **CONTRATANTE** e do **CLIENTE FINAL**, quando causados em razão de orientação que siga rigorosamente os procedimentos informados pela **CONTRATADA**;
- e) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento, omissão e negligência de seu(s) empregado(s) e, ainda, por qualquer prejuízo que seja causado pelos mesmos à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- f) Executar todos os serviços que lhe forem confiados, dentro dos prazos estabelecidos, em perfeita obediência ao que estipula o presente Contrato e seguindo rigorosamente as informações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**;
- g) Responsabilizar-se por autos de Infração lavrados pela fiscalização do Ministério do Trabalho, Previdência Social e Receita Federal, com relação à mão-de-obra utilizada nos serviços, objeto do presente contrato, desde que não decorrentes de ação/omissão da **CONTRATANTE**;

lendo m l
D

- h) Responder, sem qualquer limitação em função de valores, e sem prejuízo de sua responsabilidade penal e/ou administrativa, por quaisquer danos, materiais, pessoais ou morais causados aos **CLIENTES** e à **CONTRATANTE**, seus prepostos, empregados, contratados e/ou terceiros, decorrentes da execução deste contrato ou de seu descumprimento, causados direta ou indiretamente, ainda que decorrente de ato de terceiro;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de recolhimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como do cumprimento das respectivas obrigações acessórias, sob pena de rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação e sem que seja devida qualquer indenização, notadamente por perdas e danos, sem prejuízo, ainda, da imposição de multa por inadimplemento contratual e não pagamento dos valores devidos pela **CONTRATANTE** no mês em que o mencionado inadimplemento se verificar.
- j) Realizar os serviços nas dependências do **CLIENTE FINAL**, nos prazos e condições determinados pelo mesmo, e dentro do SLA(8x5xNBD) disposto nas especificações.
- k) Em caso de demanda por serviços fora do horário comercial, seja em horários noturnos, sábados, domingos ou feriados, será adicionado um valor extra de R\$ 300,00.
- l) Fornecer à **CONTRATANTE** relação com os nomes dos empregados, número do RG e CPF alocados na prestação de serviços.
- m) Encaminhar semanalmente ao Departamento Técnico da **CONTRATANTE** relatório dos serviços realizados, preferencialmente as segundas-feiras, com as vias originais das Ordens de Serviço executadas.
- n) fornecer aos seus funcionários ferramentas para a execução dos serviços (incluindo escadas e andaimes), EPI's e treinamento de segurança do trabalho e Normas técnicas pertinentes aos serviços prestados, garantindo que todos se apresentem ao **CLIENTE FINAL** com educação, asseio e conhecimento técnico suficiente à execução dos serviços;
- o) substituir, no prazo de 24 horas, qualquer funcionário que no entendimento do **CLIENTE FINAL** e/ou da **CONTRATANTE** apresente comportamento inadequado à prestação dos serviços objeto deste contrato;
- p) Comunicar à **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de qualquer fato de terceiro, caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da prestação dos serviços;
- q) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço cujo aceite tenha sido recusado pelo **CLIENTE FINAL**;
- r) Disponibilizar um funcionário de sua equipe para acompanhar o responsável junto ao **CLIENTE FINAL** pela fiscalização e aceite dos serviços para vistoria e conferência dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

12/08/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar todos os pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos deste instrumento;
- b) disponibilizar todas as informações técnicas e esclarecimentos necessários ao bom e fiel cumprimento deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes, sem que caiba o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, seja a que título for, no caso de pedido ou decretação de insolvência, falência ou recuperação judicial da outra parte.

8.2- Ocorrendo rescisão ou rescisão deste instrumento, receberá a CONTRATADA o valor dos serviços executados e ainda não pagos, se for o caso, até a data de rescisão ou rescisão, indenização ou pagamento complementar. Os pagamentos serão autorizados, após concluída a apuração dos valores líquidos a que tem direito a CONTRATADA, sempre sujeitos às condições aqui estabelecidas.

8.3- A **CONTRATADA** não poderá, injustificadamente, interromper a prestação dos serviços, sob pena de rescisão do presente contrato sem a necessidade de interpelação ou notificação prévia por parte da **CONTRATANTE**, e sob pena de pagamento de multa contratual e indenização por perdas e danos a que tenha dado causa em razão de seu procedimento.

8.3.1 – Se a **CONTRATADA** incorrer no disposto do Item 7.3 desta cláusula, poderá a **CONTRATANTE**, a título de tolerância, relevar a falta contratual, sem prejuízo dos abatimentos pertinentes, em proporção à remuneração pactuada.

8.3.2 – Caso a **CONTRATANTE** fique inadimplente do pagamento de 03 (três) faturas mensais, a **CONTRATADA** poderá interromper temporariamente a prestação do serviço, até que haja a regularização do pagamento. O tempo de interrupção, no entanto, será descontado da fatura seguinte pro rata die.

8.4- As partes comprometem-se a não contratar os funcionários umas das outras pelo período de 1 ano, contado da rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições, como se acha redigido incorrendo o infrator na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato para as hipóteses de descumprimento para as quais não haja previsão de multa específica, independentemente de qualquer Interpelação. A multa será sempre paga integralmente, salvo acordo entre as partes.

Assinado em 10/10/2017

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO:

A **CONTRATADA** obriga-se a observar rigoroso sigilo relativamente a tudo o que se refira ou venha se referir ao presente contrato, preservando-se os nomes da **CONTRATANTE** e de seus clientes, bem como a natureza de seu relacionamento, os sistemas de computadores de ambos, eventuais programas em desenvolvimento, aprimoramento, ou que venham a ser inventados, negócios que envolvam as partes, a contratante, seus clientes e terceiros, enfim, não revelando a quem quer que seja e quaisquer que sejam, as informações que absorver ou conhecer em virtude da prestação dos serviços ora pactuados.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** obriga-se ainda a observar sigilo relativamente a todo e qualquer material, por inteiro ou em parte, que venham de ser tomados ou conhecidos em razão do presente contrato, bem como em relação e sobre o teor de documentos, contratos, programas, sistemas e informações diversas, escritas ou não, referentes aos serviços pactuados neste contrato ou outras que eventualmente venham a ser conhecidos no ambiente de trabalho, sejam tocantes à **CONTRATANTE**, clientes, fornecedores e terceiros quaisquer.

Parágrafo Segundo – Em caso de violação pela **CONTRATADA**, do sigilo contratual ora pactuado, ainda que fora dos limites traçados, arcará esta com a pertinente reparação de perdas e danos, indenizando a **CONTRATANTE**, bem como responderá pelas iniciativas penais competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

Quaisquer notificações feitas pelas partes deverão ser realizadas por escrito e encaminhadas via postal, com aviso de recebimento, para o endereço de suas respectivas sedes.

Eventuais comunicações sobre o andamento dos serviços executados, poderão ser encaminhadas para os correios eletrônicos abaixo indicados:

Pela **CONTRATANTE**:

Fabiana Dantas: fabiana.dantas@smarttisolutions.com.br

Pela **CONTRATADA**:

Leandro Silva: leandr0infi@gmail.com

Leandro Silva

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A **CONTRATADA** reconhece a natureza civil do presente contrato e, em consequência, isenta a **CONTRATANTE**, em qualquer época, mesmo depois de vencido ou rescindido o mesmo, de quaisquer responsabilidades de caráter trabalhista ou outros a qualquer título, pertinentes à prestação dos serviços neste pactuados, comprometendo-se ao ressarcimento de quaisquer valores que venham a ser dispendidos em razão de questões ou demandas, sejam judiciais ou extrajudiciais.

A **CONTRATADA** obriga-se a pagar ou recolher todos e quaisquer tributos, especialmente impostos e taxas, bem como se responsabiliza por todos e quaisquer encargos e contribuições sociais ou previdenciárias, que diretamente digam respeito ou guardem relação com o presente contrato.

A **CONTRATADA** obriga-se, por si, por meio de sua pessoa jurídica, bem como por seu representante legal, na qualidade de pessoa física e por quaisquer terceiros envolvidos na prestação dos serviços estabelecidos no presente contrato, a não prestar, para o **CLIENTE FINAL**, serviços da mesma natureza que os ora contratados, durante a duração deste contrato e pelo prazo de 12 (doze) meses contados da rescisão ou término definitivo do presente contrato, sob pena de arcar com a multa prevista na cláusula oitava, além de responder pelas perdas e danos a que der causa.

A **CONTRATADA** não poderá anunciar, publicar ou de qualquer forma divulgar a sua condição de prestadora de serviços para a **CONTRATANTE**, nem utilizará o nome desta última para promoção de qualquer produto ou serviço, tudo sob pena de arcar com a pertinente responsabilidade civil, indenizando eventuais perdas e danos, como alhures disposto na cláusula quinta.

A **CONTRATADA** obriga-se a notificar a **CONTRATANTE** quaisquer irregularidades ou acidentes em que se envolver, e que ocorram quando da prestação dos serviços ora pactuados, para as providências pertinentes, responsabilizando-se, outrossim, por quaisquer danos a terceiros e à **CONTRATANTE**.

É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, por qualquer das partes, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização, por escrito, da outra parte.

A não exigência imediata, por qualquer das partes, em relação ao cumprimento de qualquer dos compromissos avençados no presente contrato, constitui-se em mera liberalidade, não caracterizando novação ou precedente invocável pela outra parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

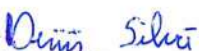
Assinado de h
b

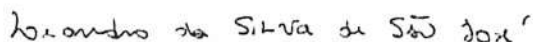
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente provenham deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2020.


SMART TI SOLUTIONS LTDA
CONTRATANTE


LEANDRO DA SILVA DE SAO JOSE

Testemunha
CPF n.º

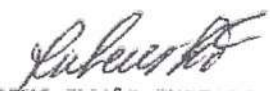
Testemunha
CPF n.º



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IP Systems Creative Network Solutions Ltda, situada à Avenida Nilo Peçanha nº 50 sala 607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.422/0001-08 e no CREA-RJ sob o nº 2011200836, mantém com o PRODERJ, contrato de nº 018/2012 de Fornecimento de equipamentos de Rede Wireles, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica e garantia, através do qual forneceu os equipamentos conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
No Break potência nominal 2 KVA, fator de potência 0.9, tensão de entrada bivolt (127/220 V), faixa de operação +/- 15%; tensão de saída bivolt (127/220 V), inteligente, frequência: 60 HZ (+/- 0,5%), distorção harmônica menor que 5%, regulação estática de +/- 2%. Led's indicadores de ligado/desligado, rede normal, sobrecarga, bateria em descarga, bateria em nível baixo. Sinalização sonora de bateria em descarga, falta de rede, bateria em nível baixo. Com 4 tomadas 3 polos de saída, proteção contra surtos de energia, carcaça de alta resistência, autonomia 15 minutos a plena carga, com 1 ano de garantia.	03
Switch de Core, Switch (Comutador) de Acesso Tipo 1 48 10/100/1000 Base-T + 2 portas 10Gigabit Ethernet (X2), camada (layer) 3 e 1 unidade de rack (RU) Comutador Ethernet concentrador com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 UTP auto-sensing e conector RJ-45; fornecido com 02 (dois) slots que permitem a inserção de adaptadores 10 Gigabit Ethernet. Estes dois slots adicionais suportam adaptadores para os padrões 10GBASE-ER, 10GBASE-LR, 10GBASE-SR, 10GBASE-CX4, 10GBASE-LX4 e 10GBASE-LRM; permite a instalação de 04 (quatro) portas SFP no local das interfaces de 10 Gigabit Ethernet. Estes quatro slots suportam adaptadores para os padrões 1000Base-T, 1000Base-SX, 1000Base-LX/LH; d) Possuem no mínimo uma matriz de comutação com 128 Gbps; Possui capacidade de processamento de 100 Mpps (cem milhões de pacotes por segundo) em nível 2 e nível 3 (modelo OSI); Possui LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half/full duplex); Possui capacidade para 12000 (doze mil) endereços MAC; O switch fornecido suporta as normas técnicas IEEE802.3, IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T); Suporte ao modo de comutação "store and forward";	04
Ponto de Acesso sem fio (wireless Access Point) com Certificação Anatel; Possui uma fonte de alimentação externa do mesmo fabricante; possui certificação/selo da Wi-Fi Alliance (802.11 a/b/g e 802.11n); homologado pela ANATEL; O Equipamento de Ponto de Acesso (Access Point) para rede local sem fio(Wireless LAN) atende, aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, 802.11g e IEEE 802.11n; implementa as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: 802.11a: 54; 48; 36; 24; 18; 12; 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54; 48; 36; 24; 18; 12; 9 e 6 Mbps; 802.11n: MCS0- MCS15 (6,5 Mbps - 300 Mbps). opera simultaneamente nos padrões 802.11a/n e 802.11b/g/n, através de rádios independentes (Dual Radio AP); possui, 03 (três) antenas Omni-Directionais integradas para frequência de 2,4 GHz e 03 (três) antenas Omni-Directionais integradas para frequência de 5 GHz. No caso das antenas transmitirem, simultaneamente, nas frequências de 2,4 GHz e de 5 GHz, possui, no mínimo, 03 (três) antenas Omni-Directionais integradas; possui potência de transmissão máxima não inferior a: 17 dBm para 802.11a/b/g/n; TR PE-RP Nº 019/11 Sensibilidade na Recepção menor ou igual de -87 dBm para o padrão 802.11b, -82 dBm para o padrão 802.11g, -87 dBm para o padrão 802.11a, -86 dBm para o padrão 802.11n (HT20) e -76 dBm para o padrão 802.11n (HT40); O ganho das antenas deverá ser de, 3 dBi para antenas de 5 GHz e 3.2 dBi para antenas de 2,4 GHz; Possui uma interface Ethernet 10/100/1000, autosensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local ethernet cabeada; O equipamento permite a configuração/implementação do padrão IEEE 802.3af; Possui porta de console para gerenciamento via linha de comando (CLI comand line interface) com conector RJ-45, conector padrão RS-232, Serial over Ethernet O equipamento permite a configuração/implementação do protocolo cliente DHCP, para configuração automática de rede;	20


RUBENS ELMOR FURTADO
Engenheiro CREA-RJ 80106070-3
Gerente de Engenharia e Infraestrutura - PRODERJ
Matr. 202061-9



Ponto de Acesso sem fio (wireless Access Point) com Certificação Anatel; Possui uma fonte de alimentação externa do mesmo fabricante; possui certificação/selo da Wi-Fi Alliance (802.11 a/b/g e 802.11n); homologado pela ANATEL; O Equipamento de Ponto de Acesso (Access Point) para rede local sem fio (Wireless LAN) atende, aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, 802.11g e IEEE 802.11n; implementa as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: 802.11a: 54; 48; 36; 24; 18; 12; 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11; 5,5; 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54; 48; 36; 24; 18; 12; 9 e 6 Mbps; 802.11n: MCS0- MCS15 (6,5 Mbps - 300 Mbps). opera simultaneamente nos padrões 802.11a/n e 802.11b/g/n, através de rádios independentes (Dual Radio AP); possui, 03 (três) antenas Omni-Directionais integradas para frequência de 2,4 GHz e 03 (três) antenas Omni-Directionais integradas para frequência de 5 GHz. No caso das antenas transmitirem, simultaneamente, nas frequências de 2,4 GHz e de 5 GHz, possui, no mínimo, 03 (três) antenas Omni-Directionais integradas; possui potência de transmissão máxima não inferior a: 17 dBm para 802.11a/b/g/n; TR PE-RP Nº 019/11 Sensibilidade na Recepção menor ou igual de -87 dBm para o padrão 802.11b, -82 dBm para o padrão 802.11g, -87 dBm para o padrão 802.11a, -86 dBm para o padrão 802.11n (HT20) e -76 dBm para o padrão 802.11n (HT40); O ganho das antenas deverá ser de, 3 dBi para antenas de 5 GHz e 3,2 dBi para antenas de 2,4 GHz; Possui uma interface Ethernet 10/100/1000, autosensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local ethernet cabeada; O equipamento permite a configuração/implementação do padrão IEEE 802.3af; Possui porta de console para gerenciamento via linha de comando (CLI - command line interface) com conector RJ-45, conector padrão RS-232, Serial over Ethernet. O equipamento permite a configuração/implementação do protocolo cliente DHCP, para configuração automática de rede;	10
Cliente Adaptador USB para rede sem fio (wireless), possui certificação/selo da Wi-Fi Alliance (pelo menos 802.11 b/g); homologado pela ANATEL; O cliente é compatível com os seguintes padrões wireless: IEEE 802.11b e 802.11g; permite comunicação com pontos de acesso (Access Point) ou com outros clientes adaptadores (ad-hoc) certificados pelo Wi-Fi Alliance e em conformidade com os padrões IEEE 802.11 b/g; é operacionalmente compatível com pontos de acesso já instalados e utilizados no ambiente da PCRJ, cujas marcas são: CISCO AIRONET, D-LINK, NETGEAR, LINKSYS; Possui antena integrada; O equipamento permite a configuração/implementação dos seguintes padrões em seus conjuntos hardware/software: WEP de 40/64-bits e 128-bits, WPA e WPA2; permite a utilização de aplicativos de configuração/implementação suportados nos sistemas operacionais Windows 2000, XP, Vista e Seven; possui interface compatível com o padrão USB 2.0 e USB 1.1; possui o recurso de escolha dinâmica de velocidade (Dynamic Rate Shifting) possibilitando que o adaptador de forma automática defina a melhor velocidade de conexão com a máxima estabilidade possível.	05
Fibra Óptica: Fibra multimodo 62,5/125 m (OM1), 50/125 m (OM2), 50/125 m (OM3), Distribuição em campus, entre prédios, em backbones de interligações internas e externas com infra-estrutura em eletrodutos e caixas de passagem subterrâneas, susceptíveis a alagamentos parciais ou temporários. Com aplicações para tráfego de voz, dados e imagens.	100

Contrato nº 018/2012

Início do contrato: 19 de junho de 2012

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Término do contrato: 18 de Junho de 2012

Valor total do contrato: R\$ 244.780,44 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

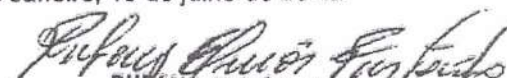
Endereço de instalação dos equipamentos fornecidos : Na unidade do evento RIO+20, Hospital Getúlio Vargas e HUPA Botafogo.

O Departamento Técnico da IPSYSTEMS, supervisionado pelo Engenheiro Dennis Raphael da Silva Dias, CREA-RJ nº 2010157885 configurou todos os equipamentos fornecidos, mantendo serviços de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e suporte técnico adequado.

Declaramos que o fornecimento foi executado de modo plenamente satisfatório, atendendo a todas as exigências e em perfeita obediência às cláusulas contratuais, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone a idoneidade técnica e comercial da IPSYSTEMS.

Declaramos que os materiais foram entregues e instalados dentro do prazo previsto, nada constando em nossos registros que desabone os serviços prestados.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2012.


RUBENS ELMOR FURTADO
 Engenheiro CREA-RJ 80106070-3
 Gerente de Engenharia e Infraestrutura - PRODERJ
 Matr. 202081-9



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa IPSYSTEMS CREATIVE NETWORK SOLUTIONS LTDA, sita a Av. Rio Branco, nº 131, sl-701, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.040-006, inscrita no CNPJ: 11.885.422/0001-08, inscrita no CREA RJ sob o nº 2011200836, presta serviços de fornecimento de equipamentos, suporte, manutenção e assistência técnica, a rede lógica composta de backbone Gigabit Ethernet, com suporte a rede Ethernet, com conectividade a switches e roteadores, para a GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.518.211/0001-83, estabelecida na Rua Moraes e Silva, 40, parte, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
Switch Cisco Catalyst 3750 48 portas	2
Switch Cisco Catalyst 4500 48 portas	1

Prazo do contrato: 50 (cinquenta) meses (incluindo termo aditivo)

Nº do Contrato: S/N

Início do contrato: 01 de Julho de 2011

Término do contrato: 31 de Agosto de 2015 (incluindo termo aditivo)

Valor Total do Contrato: R\$ 417,391,50 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Foi executado, no período compreendido entre 01/07/2011 e 25/02/2014, 60,67% dos serviços, perfazendo o valor de R\$ 253.227,90; restando o saldo de R\$ 164.163,60, que corresponde a 39,33% do valor contratado.

O Departamento Técnico da IPSYSTEMS atua sob a supervisão do Engenheiro DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS, CREA-RJ nº 2010157885.

Declaramos que os serviços foram executados, até a presente data, de modo satisfatório, atendendo a todas as exigências e em perfeita obediência às cláusulas contratuais, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone a idoneidade técnica e comercial da empresa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014.


Francesco V. De Franco
COORDENADOR DE TELECOMUNICAÇÕES

GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 01.518.211/0001-83
Rua Moraes e Silva, 40, parte, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IP Systems Creative Network Solutions Ltda, situada à Avenida Nilo Peçanha nº 50 sala 607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.422/0001-08 e no CREA-RJ sob o nº 2011200836, mantém contrato de Fornecimento de Switches, incluindo manutenção, assistência técnica e garantia dos equipamentos conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CISCO CATALYST 2960, COM 48 PORTAS 10/100 E 2 PORTAS COMBO GE DE UPLINK Part Number: WS-C2960-48TC-L	51
CISCO GE SFP, LC CONNECTOR SX TRANSCEIVER Part Number: GLC-SX-MM=	20

Referente ao Pregão Presencial nº099/2010 - 1ºLote

Início do contrato de fornecimento: 04 de abril de 2011.

Término do contrato de fornecimento: 04 de maio de 2011.

Prazo de Garantia dos produtos: 12 (doze) meses

Valor total do contrato: R\$ 227.470 (duzentos e vinte sete mil e quatrocentos e setenta reais.)

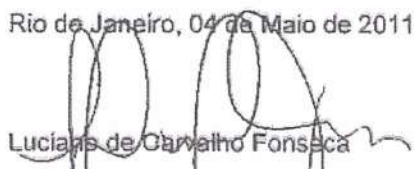
Endereço de entrega dos equipamentos: Av. Graça Aranha nº 1 - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

O Departamento Técnico da IPSYSTEMS, supervisionado pelo Engenheiro Dennis Raphael da Silva Dias, CREA-RJ nº 2010157885 configurou todos os equipamentos fornecidos, mantendo serviços de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e suporte técnico adequado.

Declaramos que o fornecimento foi executado de modo plenamente satisfatório, atendendo a todas as exigências e em perfeita obediência às cláusulas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone a idoneidade técnica e comercial.

Declaramos que os materiais foram entregues e instalados dentro do prazo previsto, nada constando em nossos registros que desabone os serviços prestados.

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2011


Luciana de Carvalho Fonseca

Chefe de Divisão de Infra-estrutura e Telecomunicações

Tel: (21) 2563-4500/2563-4482

Serviço Social da Indústria - Rio de Janeiro (CNPJ: 03.851.171/0001-12)



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE, SMART TI SOLUTIONS LTDA, com sede na Rua da Assembleia, 11 - pavimento 12 salas 1201 a 1203, Centro, CEP 20011-011, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 16.385.216/0001-52, neste ato representada por seu administrador Dennis Raphael da Silva Dias, inscrito no CPF sob nº 11063308704.

CONTRATADO, WILSON VICENTE JUNIOR, residente à Rua Miguel Cervantes, 563 - casa 03, Cachambi, CEP: 20.780-370, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CPF sob nº 053.314.407-89, autônomo.

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de analista de redes, com prazo de execução de 12 (doze) meses a partir desta contratação.
2. O CONTRATADO executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE.
3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma:

Recibo de Pagamento de Autônomo.

4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

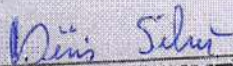
5. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

6. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

7. As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____/____/2021.



CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:

1ª Ass. _____

Nome:

RG

2ª Ass. _____

Nome:

RG:



21/03/2016

Prezado Wilson Vicente Junior

Parabéns por concluir o curso Cisco® CCNA **Routing and Switching: Connecting Networks** como parte do programa Cisco Networking Academy®. Esse curso prático e voltado para laboratórios preparou você para ótimas oportunidades de carreira no setor de tecnologia.

Ao finalizar este curso, você obteve um Certificado de Conclusão do CCNA Routing and Switching: Connecting Networks, além das competências adquiridas que incluem:

- Entender e descrever tecnologias de WAN diferentes e seus benefícios
- Entender e descrever as operações e os benefícios das redes VPN e do tunelamento
- Entender, configurar e solucionar problemas de conexões seriais
- Entender, configurar e solucionar problemas de conexões de banda larga
- Entender, configurar e solucionar problemas de operações de tunelamento de IPsec
- Entender, configurar e solucionar problemas de operações de NAT
- Monitorar, identificar e solucionar problemas de operações de rede usando o syslog, SNMP e NetFlow
- Entender e descrever arquiteturas de rede

A capacitação tecnológica é muito importante hoje, e a Cisco tem orgulho de oferecer o conhecimento e as habilidades necessários para criar e manter redes de computador.

Desejamos a você sucesso. Sempre.

Atenciosamente,



Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco

www.netacad.com





Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Design Associate



Date Certified December 20, 2012
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. QMG2Y7GNHCVQ1GW1

© 2021 Cisco and/or its affiliates



Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Network Associate



Date Certified April 2, 2009
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. H7GBY8SFFCVQ1NGT



Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Network Associate Routing and Switching



Date Certified April 2, 2009
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. 4EGK88SNFHF11259



Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Network Associate Wireless



Date Certified December 23, 2013
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. 07J28M4PHP1QQ4CH



Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Network Professional Enterprise



Date Certified December 28, 2011
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verify/certificate
Certificate Verification No. T4G28N1PFK/Q1GSJ



Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Network Professional Routing and Switching



Date Certified December 28, 2011
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. L4J2Z8ENHK441GCG

© 2021 Cisco and/or its affiliates

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.



Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Specialist - Enterprise Advanced Infrastructure Implementation



Date Certified December 28, 2011
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. 2MDC8ZGPFKV1Q7KG



Cisco Certifications

Leandro De Sao Jose

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

Cisco Certified Specialist - Enterprise Core



Date Certified December 28, 2011
Valid Through April 4, 2022
Cisco ID No. CSC011584221

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. 8WBCY81NPC1QQBWE

© 2021 Cisco and/or its affiliates

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa SMART TI SOLUTIONS LTDA, situado na Rua da Assembléia, 11, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-001, inscrita no CNPJ: 16.385.216/0001-52 prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência e suporte técnico para toda a infraestrutura de ativos da rede da Globo Hospitalar:

Descrição	Qtde
Switch CISCO Modelo Catalyst 4948 - COD. FAB. WS-C4948-10GE	2
Switch CISCO Modelo Catalyst 2960 - COD. FAB. WS-C2960G-24P-S	96
Switch CISCO Modelo 3750 WS-C-3750G24TS	9
Switch de Data Center CISCO Modelo Cisco 6509 - COD. FAB. WS-C6509-E	2
Switch de Data Center CISCO Modelo Cisco 6509 - COD. FAB. WS-C6509-V-E	2
Switch CISCO Catalyst 3750 - COD. FAB. WS-C3750-48P	15
Access Point CISCO Modelo Platform Aironet - COD. FAB. AIR-LAP1131AG-A-K9	15
Controlador Wireless AIR-WLC4402-12-K9 - COD. FAB. WS-SVC-WISM-1-K9	1
Roteador CISCO Modelo 3845 - COD. FAB. Cisco 3845-MB	4
Módulo com 48 portas 10/100/1000GE - COD. FAB. WS-X6748-GE-TX	4
Módulo Firewall - COD. FAB. WS-SVC-FWM-1	2
Módulo Supervisor - COD. FAB. WS-SUP720-BASE	8
Módulo Supervisor - COD. FAB. VS-S720-10G	8
Módulo IPS - COD. FAB. WS-SVC-IDSM-2	4
Power Supply - COD. FAB. WS-CAC-6000W	4
Power Supply - COD. FAB. WS-CAC-3000W	2
Chassis Fan Tray - COD. FAB. WS-C6509-E-FAN 1	1
Chassis Fan Tray - COD. FAB. WS-C6509-V-E-FAN	4
Conector SPF - COD. FAB. X2-10GB-SR	8

Valor Total: R\$ 752.489,21 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Início do contrato: 10 de Março de 2020.

Término do contrato: 10 de Março de 2021

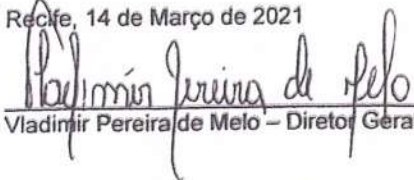
Valor Total do contrato: R\$ 752.489,21

Endereço da Prestação dos Serviços: Diversas unidades da Globo Hospitalar

Rua Senador José Henrique, 224 Salas 1502/1504 Ilha do Leite CEP: 50070-460

O Departamento Técnico da SMART TI foi supervisionado pelo Engenheiro DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS, CREA-RJ nº 2010157885

Recife, 14 de Março de 2021


Vladimir Pereira de Melo – Diretor Geral

Rua Senador José Henrique, 224 Salas 1502/1504 Ilha do Leite CEP: 50070-460

Fone: (81)21257722 Fax: (81) 21257721

CNPJ:08.958.421/0001-31 Insc Estadual: 18.1.001.0354631-0





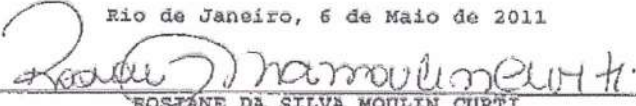
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 533187/2011

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:
.....
DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS.....
Registro.....: 2010157885.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
.....
ART N° IN00546600 - de 27/04/2011..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: IPSYSTEMS CREATIVE NETWORKS SOLUTIONS LTDA e Reg: 2011200835.....
Contratante: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - RJ.....
Endereço: AVENIDA GRACA ARANHA 01 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
Especificação da Atividade (1): FORNECIMENTO.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informação Complementar:
FORNECIMENTO DE SWITCHES, INCLUINDO MANUTENCAO, ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA
Quantificação: 71,00 un.....
Data de Início: 04/04/2011.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 227.470,00.....
Endereço: AVENIDA GRACA ARANHA 01 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 2011


ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Supervisora de Atividades de Acervo Técnico
(Por DELEGAÇÃO)

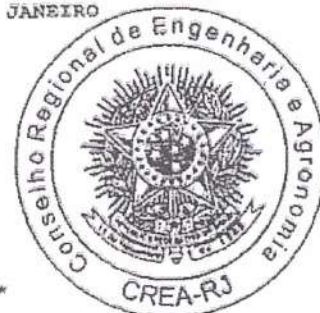
Folha: 1/1



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 151616/2012



*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 2 FOLHA(S) *****

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

.....
DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS.....

Registro.....: 2010157885.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

.....
ART Nº IN00857461 - de 06/08/2012..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

EXECUTANTE: IPSYSTEMS CREATIVE NETWORKS SOLUTIONS LTDA EPP e Reg: 2011200836.....

Contratante: CENTRO DE TEC. DA INF. E COM. DO RJ - PRODERJ.....

Endereço: AVENIDA NILO PEÇANHA 175 25 ANDAR - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO.....

(2): SUPERVISÃO TÉCNICA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE REDE WIRELESS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA.

Nº do contrato: 18/2012.....

Quantificação: 142,00 un.....

Data de Início: 19/06/2012.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 244.780,44.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2012

Rosiane da Silva Moulin Curti

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

Folha: 1/1

[Handwritten signatures]



Faculdade de Tecnologia Infnet

Rio de Janeiro



O Reitor da Faculdade de Tecnologia Infnet – Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação, em 08/04/2011, confere o Título de TECNÓLOGO a

LEANDRO DA SILVA DE SÃO JOSÉ

nascido(a) em 12/02/1988, natural RIO DE JANEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, cédula de identidade n.º 20.782.321-2 SESP/RJ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2012

Coord. Registro e Controle Acadêmico

Reitor

Diplomado

Leandro da Silva de São José

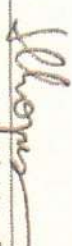
MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Diploma registrado sob nº 00279114-5 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 30 de 23/05/79.

DCD/DAE 18 / 02 / 2014


Diretor da DCD

VISTO:


Diretor de Departamento de Administração Escolar

Curso de Gestão da Tecnologia da Informação reconhecido pela Portaria Normativa nº 490 de 20 de Dezembro de 2011 – DOU de 23/12/2011.

Scania Machine no Brasil Vista
Diretora da Divisão de Certificados e Diplomas
Matrícula SIAPE: 757143

Suzette Cabral Lopes
Diretora do DAE
Matr. SIAPE 1082964

Eduardo Augusto de Andrade Ramos
Reitor

Victor Jorge Dubugras do Amaral
Coord. Registro e Controle Acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Gerência de Segurança da Informação, no período de 12/02/2014 a 07/12/2015, com carga horária total 360 horas, no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza por

Leandro da Silva de São José

nascido em 12 de fevereiro de 1988, natural do Rio de Janeiro, cédula de identidade nº 20.782.321-2, órgão expedidor SESP/RJ, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2016.


DIRETOR

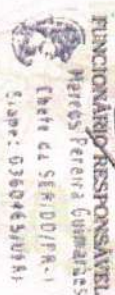

CONCLUINTE


REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Graduação - PR1
Divisão de Diplomas - PR1

Certificado registrado sob o n.º 19332, processo 29079.061710/2013-78, em
13/09/2016, de acordo com a Resolução CNE nº 1, de 8 de junho de 2007 e Resolução
CERC/UFRRJ nº 2, de 4 de dezembro de 2009.



Visto:

Dayse de Amorim Rodrigues - SIAPE 1125075

Diretora da Divisão de Diplomas/PR1/UFRRJ

10º Ofício de Notas, Avenida Nilo Peçanha, nº 26, Centro-RJ

Letícia Rodrigues da Silva
Fisioterapeuta em Fisioterapia
Mestrado em Saúde

Henrique Sardenia
Diretor Geral - NCE/UFRRJ
Inst. Técnico de Aplicações e
Pesquisas Competenciais
SIAPE: 0360373

SÉRIE A Nº 047893



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 22718/2014

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

.....
DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS,.....
Registro.....: 2010157885.....
Título Profissional.....: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

.....
ART Nº IN01192199 - de 07/03/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....
EXECUTANTE: IPSYSTEMS CREATIVE NETWORKS SOLUTIONS LTDA EPP e Reg: 2011200836.....
Contratante: GOLDEN CROSS ASSIST INTERN DE SAÚDE LTDA.....
Endereço: RUA MORAES E SILVA 40 PARTE - MARACANÃ.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO.....
(2): MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO.....
(3): SUPERVISÃO TÉCNICA.....

Especificação da Atividade (1): FORNECIMENTO.....
(2): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS

(2): APARELHO ELETRICO / ELETRONICO

Informação Complementar:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,

SUPORTE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A REDE LÓGICA COMPOSTA DE BACKBONE GIGABIT

ETHERNET COM SUPORTE A REDE ETHERNET E CONECTIVIDADE A SWITCHES E ROTEADORES.

Nº do contrato: S/N.....

Quantificação: 3,00 un.....

Data de Início: 01/07/2011.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....48 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 293.444,64.....

Endereço: RUA MORAES E SILVA 40 PARTE - MARACANÃ.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº IN01192218 - de 07/03/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

EXECUTANTE: IPSYSTEMS CREATIVE NETWORKS SOLUTIONS LTDA EPP e Reg: 2011200836.....

(CONTINUA)

Folha: 1/2



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 22716/2014)

Contratante: GOLDEN CROSS ASSIST INTERN DE SAUDE LTDA.....
Endereço: RUA MORAES E SILVA 40 PARTE - MARACANÃ.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE SERVICO TECNICO.....
(2): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....
(3): SUPERVISAO TECNICA.....

Especificação da Atividade (1): FORNECIMENTO.....
(2): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS
(2): APARELHO ELETRICO / ELETRONICO

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR. SERVIÇOS REF. AO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ASSIS. TÉCNICA, A REDE LÓGICA ...
COMPOSTA DE BACKBONE GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A REDE ETHERNET COM CONECTIVIDADE A
SWITCHES E ROTEADORES.

Nº do contrato: S/N.....

Quantificação: 3,00 un.....

Data de Início: 01/09/2011.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....2 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 111.720,00.....

Endereço: RUA MORAIS E SILVA 40 PARTE - MARACANA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Vincula a ART principal Nº: IN01192199 - Data de Pagamento: 07/03/2014.....

Profissional: DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS.....

RNP Nº: 2009208706.....ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2014

Rosiane Moulinewet

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)

Folha: 2/2

[Assinaturas]

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01192199
IN01192218, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 22718/2014, FOLHA NÚMERO: 3/3. RIO DE JANEIRO,
11/03/2014

Roberto da S. Coutinho
Roberto da S. Coutinho
Coordenadora de Registro Técnico
IPOR DELEGACIA
CREA-RJ



[Handwritten signatures]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200127404-1

Nome

CARLOS FREDERICO DE MAGALHAES B GOMES

Filiação

FREDERICO GOMES

NEIDE N DE MAGALHAES B GOMES

C.P.F.

011.018.907-89

Documento de Identidade

881040950 CREA-RJ

Tipo Sang

A+

Nascimento

04/04/1970

Naturalidade

PIO DE JANEIRO

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

19/04/2012

Data de Registro

28/07/1989

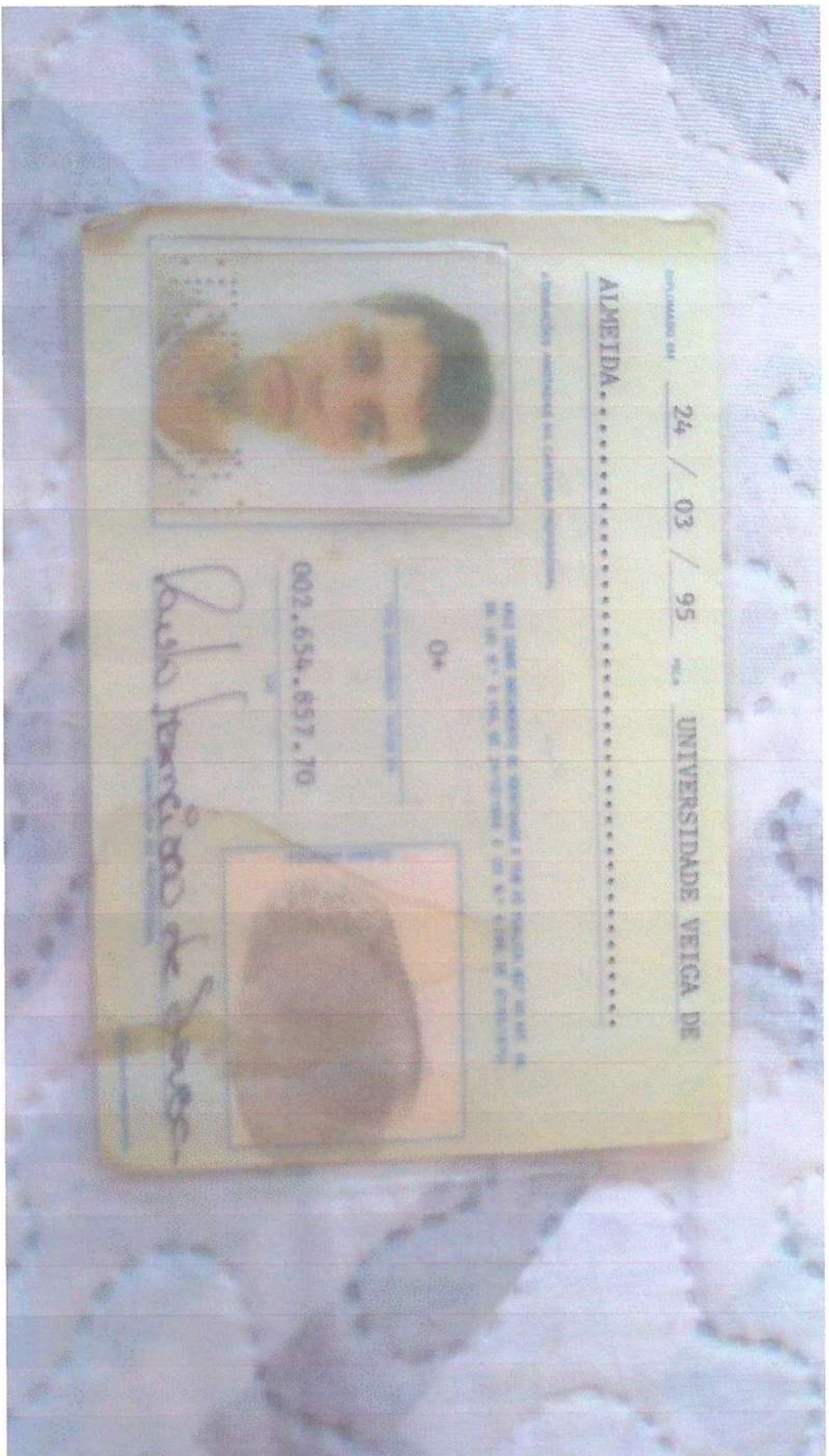
Ass. Presidente



Registro no Crea

1988104095





Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA



CARTeira DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA - RJ

REG. N.º 89-1-03262-3.....

CART. PROF. N.º RJ-891032623/D..... EXPEDIDA EM 20.02.97.....

NOME PAULO FRANCISCO DE SOUSA.....

PAI JAIME FRANCISCO DE SOUSA.....

MATRIZ CELRESTINA NASCIMENTO DE SOUSA.....

NACIONALIDADE BRASILEIRA..... NATURAL DE RIO DE JANEIRO.....

NASCIMENTO 19.11.70..... REGISTRO CIVIL 08430667-9/ITP/RJ.....

TÍTULO PROFISSIONAL = ENGENHEIRO ELETRICISTA =

20.02.97

DATA DA ENTREGA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL)

[Handwritten signatures and marks]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200920870-6

CONFEA
CREA

Nome

DENNIS RAPHAEL DA SILVA DIAS

Filiação

JOSE GERARDO RIBEIRO DIAS

ITANIA CRISTINA DA SILVA DIAS

CPF

010.633.087-04

Documento de Identidade

20110293-6 SSP/RJ

Tipo Sang.

Nascimento

21/06/1989

Naturalidade

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Cria de Registro

CRPA-RJ

Emissão

08/09/2011

Data de Registro

14/01/2011

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

2010257895

[Assinaturas]

